



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 230/2014 ANO V Divulgação: segunda-feira, 15 de dezembro de 2014 Publicação: terça-feira, 16 de dezembro de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Juiz Fernando J. Armando Ribeiro Hebe Maria de Oliveira Amaral
Presidente Vice-Presidente Corregedor Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato de Decisão em Recurso Administrativo
Processo de Licitação nº 09/2014 – TJMMG
Modalidade: Pregão na forma presencial
Tipo: Menor preço global
Recorrente: Alfa Comércio e Representações e Soluções Gráficas Ltda - ME
Recorrida: Vaneide Cristina da Cruz – Pregoeira
Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei de nº 8.666/93, ante os fundamentos da informação da pregoeira, decido:

CONHECER do recurso formulado pela empresa ALFA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA – ME, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, por considerá-la habilitada quanto a apresentação da declaração de idoneidade e fatos supervenientes de que não se encontra inidônea para contratar com o Poder Público, exigência do item 7.2 do Edital Pregão Presencial Nº 09/2014 e NEGAR-LHE PROVIMENTO quanto a sua habilitação no tocante ao não cumprimento da exigência de qualificação técnica prevista no item 7.1.4 do mesmo Edital, mantendo a decisão que CLASSIFICOU e HABILITOU a empresa 3R COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

É como decido.

Publique-se. Registre-se.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Extrato do Termo de Cooperação e Adesão à Rede IP Multisserviços do Estado de Minas Gerais entre o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

Objeto: compartilhar dos serviços de tecnologia de informação e da infraestrutura disponibilizados pela Rede IP Multisserviços criada pelo Decreto nº 45.006 de 09/01/2009. Lote 1 A

Valor anual: R\$ 4.352,66 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.7344355.0001.40.10.1

Operadora: Telemar Norte Leste S/A

Vigência: 60 (sessenta) meses

Data assinatura: 24 de outubro de 2014.

Autorização de Diligência do Serviço Público (DSP) e concessão de diárias de viagem

Beneficiário: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Cargo: Presidente

Matrícula: JME-0323-9

Destino: Brasília – DF / São Paulo - SP

Atividade: Participar da sessão solene de despedida do Ministro Tenente Brigadeiro do Ar José Américo dos Santos, no Superior Tribunal Militar, em Brasília - DF, no dia 17 de dezembro de 2014, e de reunião e solenidade de outorga do Colar do Mérito Judiciário das Justiças Militares Estaduais – AMAJME, no Tribunal de Justiça Militar de São Paulo, em São Paulo – SP, no dia 18 de dezembro de 2014.

Período de afastamento: de 17/12/14 a 19/12/14

Concessão de 2,5 (duas e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011

Beneficiário: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Cargo: Juiz Militar

Matrícula: JME-0276-3

Destino: Brasília – DF / São Paulo - SP

Atividade: Participar da sessão solene de despedida do Ministro Tenente Brigadeiro do Ar José Américo dos Santos, no Superior Tribunal Militar, em Brasília - DF, no dia 17 de dezembro de 2014, e de reunião

e solenidade de outorga do Colar do Mérito Judiciário das Justiças Militares Estaduais – AMAJME, no Tribunal de Justiça Militar de São Paulo, em São Paulo – SP, no dia 18 de dezembro de 2014.

Período de afastamento: de 17/12/14 a 19/12/14

Concessão de 2,5 (duas e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011

Deferindo:

- a suspensão do gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de férias do Juiz Jadir Silva, sendo (30) trinta dias referentes ao 1º semestre de 2014 e 15(quinze) dias, ao 2º semestre de 2014, por necessidade de serviço.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 24, inciso XXXI, do Regimento Interno; Resolve:

Prorrogar o prazo da disposição do servidor Cláudio Márcio Soares de Figueiredo, JME-0131-7, Oficial Judiciário, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para prestar serviços no Cartório da 37ª Zona Eleitoral, de Belo Horizonte, sem ônus para aquele órgão, até o dia 31/12/2015, nos termos da Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, tendo em vista a decisão no Processo Administrativo Digital nº 145584/2014, publicada no Diário de Justiça eletrônico /TRE/MG nº 195, de 28/10/2014

PORTARIA Nº 775/2014

Estabelece a escala de férias dos juízes do Tribunal de Justiça Militar para o 1º semestre de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 24, inciso VII, do Regimento Interno,

Considerando o disposto no art. 58 do Regimento Interno do TJMMG.

Resolve:

A escala de férias dos juízes do Tribunal de Justiça Militar, referente ao 1º semestre de 2015, é a constante do quadro abaixo:

JUIZ	PERÍODO DE FÉRIAS
Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos	de 1º a 15 de março e de 16 a 30 de junho
Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha	de 07 a 21 de janeiro e de 15 a 29 de junho
Juiz Fernando José Armando Ribeiro	de 15 a 29 de abril e de 18 de maio a 1º de junho
Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho	de 1º a 30 de junho
Juiz Jadir Silva	de 17 a 31 de abril e de 15 a 29 de maio
Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino	de 1º a 30 de junho
Juiz Cel PM James Ferreira Santos	de 16 a 30 de janeiro e de 04 a 19 de maio

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2014.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

PORTARIA Nº 776/2014

Estabelece a escala de férias dos juízes de 1ª Instância da Justiça Militar Estadual para o 1º semestre de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 24, inciso VII, do Regimento Interno,

Considerando o disposto no art. 58 do Regimento Interno do TJMMG.

Resolve:

A escala de férias dos juízes da 1ª Instância da Justiça Militar Estadual, referente ao 1º semestre de 2015,

é o constante do quadro abaixo:

JUIZ	PERÍODO DE FÉRIAS
Daniela de Freitas Marques	de 07 a 21 de janeiro e de 15 a 29 de junho
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa	de 07 a 21 de janeiro e de 1º a 15 de junho
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos	de 07 a 21 de janeiro e de 16 a 30 de junho
André de Mourão Motta	de 23 de fevereiro a 09 de março e de 18 de maio a 1º de junho
Paulo Eduardo Andrade Reis	de 27 de fevereiro a 13 de março e de 16 a 30 de março
João Libério da Cunha	de 16 a 30 de março de 11 a 25 de maio

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2014.
(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 005529-53.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Embargante: Wesley de Souza Izeffler
Defensora Pública: Letícia Barra Vieira (MADEP 0234)
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, em deu provimento aos embargos.

Ficaram vencidos os juízes Cel BM Osmar Duarte Marcelino, Cel PM Rúbio Paulino Coelho e Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, que negaram provimento aos embargos.

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0001486-14.2014.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000889-18.2009.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representados: André Pereira
José Geraldo da Silva
Advogados: Leandro Hollerbach Ferreira (OAB/MG 077819) e outros
Assunto principal: 11249 – Atentado violento ao pudor

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, julgou procedente a representação ministerial, para decretar a perda da graduação dos representados e, via de consequência, a exclusão de ambos das fileiras da Polícia Militar de Minas Gerais.

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000617-45.2014.9.13.0002
Recorrente: Domingos Sávio Ferreira
Advogado: Adilson Vieira pinto (OAB/MG 136307)
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: inadmitido o presente recurso, nos termos do art. 557 do CPC.

RECURSO ESPECIAL
Processo n. 0000328-52.2013.9.13.0001
Recorrente: Ronisley Lopes Gonçalves
Advogado: Adilson Vieira pinto (OAB/MG 136307)
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: inadmitido o presente recurso, nos termos do art. 557 do CPC.

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO*
Processo n. 0006054-38.2012.9.13.0002
Recorrente: Clério Antônio do Couto
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)
Recorrido: Estado de Minas Gerais
Advogado: Henrique Aparecido Pimenta (OAB/MG 137229)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário interposto por Clério Antônio do Couto.

*(Republicado por incorreção na disponibilização no DJME de 12/12/2014, que torna-se sem efeito)

PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃOS MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO
Processo n. 0003146-73.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: José Afonso Goulart
Advogado: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115148)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto: 11167 – Estelionato

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, passou pela preliminar de prescrição.
No mérito, também por unanimidade, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença de primeiro grau, absolvendo o apelante por insuficiência de provas, nos termos do art. 439, alínea “e”, do CPPM.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO
Processo n. 0000657-61.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)
Apelado: Leandro Rodrigues Silva
Advogados: Silvino José Toscano Malaquias Hybner (OAB/MG 091047)
Abelardo Celso Medina (OAB/MG 101508)
Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para manter intocada a decisão de primeiro grau.

APELAÇÃO
Processo n. 0002191-06.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Luiz Eduardo Coelho
Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento parcial ao recurso.
Inverteu os ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0002546-50.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Edney de Oliveira Viana
Advogado: José Carlos Stephan (OAB/MG 064125)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)
Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, nos termos do voto do juiz relator, passou pelas preliminares arguidas pela defesa e, no mérito, negou provimento ao recurso, para manter a sentença de primeiro grau, em seus exatos termos.

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0002896-10.2014.9.13.0000
Referência: Processo n. 0002891.82.2014.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Paciente: 3º Sgt PM Fernando Rodrigues da Silva
Impetrante/ advogado: Tiago Viana Figueiredo (OAB/MG 129.313)
Autoridade apontada como coatora: Juíza de Direito Titular da 3ª AJME, respondendo pelo plantão judicial

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 310, parágrafo único, do Código de Processo Penal, c/c o art. 3º, alínea "a" do CPPM, concedo a liberdade provisória - mediante termo de comparecimento a todos os atos processuais, sob pena de revogação -, em favor do 3º Sgt PM Fernando Rodrigues da Silva, tendo em vista a prisão levada a efeito em 12 de dezembro de 2014.
Expeça-se Alvará de Soltura e comunique-se imediatamente a decisão ao Sr. Comandante do 36º BPM, bem como ao d. Juízo da 1ª AJME, via fax.

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0013198-03.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelados: Sd PM Anderson Oliveira Mendes (1)
Sd PM André Barbosa Mourão (1)
Sd PM Renato da Silva Castro (2)
Advogados: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177) (1)
Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631) (2)
Assunto: 11321 – Falsidade ideológica

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença de primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo n. 0012846-42.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelantes: Magno Rodrigues (1)

Marcelo Henrique de Souza Clemente (2)

Rogério do Carmo Correia (3)

Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outros (1)

Gilberto Silva Manna (OAB/MG 57305) (2)

Evaldo Ferreira da Silva Gradim (OAB/MG 149046) e outros (3)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, passou pelas preliminares levantadas pela defesa.

No mérito, também por unanimidade, deu provimento parcial aos recursos de apelação aviados pelos militares para, com fulcro na alínea “e” do art. 439 do Código de Processo Penal Militar, absolver da prática do delito de concussão:

- o Cb PM Marcelo Henrique de Souza, em relação à segunda e à quinta imputações que lhe foram atribuídas;

- o Cb PM Magno Rodrigues, em relação à primeira imputação que lhe foi atribuída;

- o Cb PM Rogério do Carmo Correia, em relação à segunda e à terceira imputações que lhe foram atribuídas;

bem como para decotar da pena que foi imposta a cada um dos apelantes a majorante referente à continuidade delitiva.

O juiz relator converteu a pena privativa de liberdade imposta aos apelantes em restritiva de direitos, com condições a serem fixadas pelo Juiz de Execução.

Nesse aspecto, os juízes Jadir Silva e Cel PM James Ferreira Santos não acompanharam o voto do juiz relator, ou seja, não concederam a aplicação da restritiva de direitos.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0002198-95.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Pablo Coelho Marzano

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença, determinando a anulação do ato administrativo disciplinar aqui debatido.

Inverteu os ônus da sucumbência e fixou o valor dos honorários advocatícios em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0001343-53.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Fernando Roberto Fonseca Miller

Advogadas: Adélia Rodrigues Campos (OAB/MG 103219) e outra

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para manter na íntegra a decisão de primeiro grau.

APELAÇÃO

Processo n. 0001869-20.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Michel Henrique de Oliveira

Advogada: Girliane de Lena Carvalhaes (OAB/MG 096386)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância (C. Prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso do autor, ora apelante, para reformar a sentença de primeiro grau e anular o ato administrativo punitivo combatido e seus consequentes efeitos, já que prescrito nos termos da Lei Estadual n. 869/1952.

Condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Assistiu ao julgamento a advogada Girliane de Lena Carvalhaes.

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Período: De 08/12/2014 a 12/12/2014

DATA DISTRIBUIÇÃO: 09/12/2014

ÓRGÃO JULGADOR: PLENO

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 208 - EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0012144-02.2011.9.13.0001

Relator: JADIR SILVA

Revisor: SOCRATES EDGARD DOS ANJOS

Embargante: JOSE CLAUDIO ANDRADE DUARTE

Advogado: JACY JOSE DE PAULA (OAB/MG-037920)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 47 - AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0002853-73.2014.9.13.0000

Relator: JADIR SILVA

Revisor: OSMAR DUARTE MARCELINO

Autor: GILSON MARTINS CHAVES

Advogado: MARCOS ANTONIO DA SILVA ALVES (OAB/MG-100563)

Réu: Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 10/12/2014

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 421 - EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo n. 0004112-71.2012.9.13.0001

Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS

Embargante: ANDERSON GARIBALDI GONCALVES

Advogado: EDILSON FIUZA MAGALHAES (OAB/MG-124631)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11238 - Lesão leve

DATA DISTRIBUIÇÃO: 09/12/2014

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0010266-42.2011.9.13.0001

Relator: RUBIO PAULINO COELHO

Revisor: OSMAR DUARTE MARCELINO

Apelante: JOSE CARLOS BARBOSA

Advogado: VINICIUS GANZAROLI DE AVILA (OAB/MG-084861)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)

Assunto Principal: 10366 - Licenciamento / Exclusão

DATA DISTRIBUIÇÃO: 10/12/2014

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0002088-33.2013.9.13.0002

Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Revisor: RUBIO PAULINO COELHO

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)

Apelado: ROMERO PEDRO DA SILVA

Advogado: ILSON DE PAULO MARQUES (OAB/MG-131799)

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0001802-21.2014.9.13.0002

Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Revisor: RUBIO PAULINO COELHO

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)

Apelado: ROMERO PEDRO DA SILVA

Advogado: ILSON DE PAULO MARQUES (OAB/MG-131799)

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 09/12/2014

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0001109-74.2013.9.13.0001

Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Revisor: JADIR SILVA

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)

Apelado: PAULO CELIO GOMES DA SILVA

Advogado: FABRICIO LEONARDO DE ALCANTARA COSTA (OAB/MG-102722)

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 11/12/2014

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO

Processo n. 0004767-37.2012.9.13.0003

Relator: JADIR SILVA

Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS

Apelante: PETRONIO ALVES LIMA

Advogado: MOISES ELIAS PEREIRA (OAB/MG-067363)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11315 - Peculato

DATA DISTRIBUIÇÃO: 12/12/2014

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0002215-31.2014.9.13.0003

Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Revisor: JADIR SILVA

Apelante: RALDANE VIEIRA LEITE ROCHA

Advogado: DANIEL IGOR MENDONCA (OAB/MG-096346)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: A partir do dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** serão ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Outras informações no link PJe, disponível em www.tjmmg.jus.br. Esclarecemos que o sistema já está disponível, para uso facultativo, desde o dia 11/11/2014.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

24029MG => 10; 25762MG => 33; 37843MG => 6, 15; 39296MG => 22; 39397MG => 31; 39558MG => 6, 15; 40402MG => 6, 15; 40911MG => 28; 41230MG => 24; 56746MG => 19; 57460MG => 10; 57887MG => 9, 10, 12; 67516MG => 19; 69315MG => 33; 70015MG => 19; 75232MG => 19; 78201MG => 1, 2, 3, 7, 8, 20; 82331MG => 7; 85177MG => 19; 85662MG => 12; 87073MG => 19, 30; 88823MG => 14; 88935MG => 11; 89689MG => 7; 90720MG => 30, 31, 33; 91153MG => 6, 15, 33; 95591MG => 21; 96346MG => 9, 28; 96712MG => 22; 97787MG => 21; 99474MG => 11; 100378MG => 14; 101172MG => 32, 33; 101331MG => 33; 102722MG => 22; 106073MG => 23, 27; 106114MG => 27, 33; 106303MG => 14; 107157MG => 11; 107498MG => 8; 107966MG => 11, 34; 108285MG => 8; 108332MG => 19; 108530MG => 1; 109004MG => 6, 7, 10, 15; 111515MG => 28; 112330MG => 11, 32, 34; 112708MG => 22; 113816MG => 2; 114348MG => 16; 115148MG => 16, 18; 120013MG => 1; 120643MG => 7; 120708MG => 14; 121402MG => 3; 122687MG => 14; 124631MG => 17, 20; 127685MG => 11; 131560MG => 13; 132150MG => 7; 132967MG => 2, 32, 33; 133724MG => 11; 134718MG => 6, 15; 137124MG => 24; 139005MG => 14; 139474MG => 14; 139532MG => 6, 15; 139849MG => 6, 15; 142652MG => 14; 145158MG => 25; 145316MG => 9; 147107MG => 14; 147108MG => 14; 148923MG => 4, 5; 149675MG => 26; 152457MG => 29, 30, 31, 33;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0001081-72.2014.9.13.0001

Autor: Cb Francisco Rufino Filho, Réu: Estado de Minas Gerais, => JULGADO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora e decreto a nulidade do ATO DE SANÇÃO DISCIPLINAR publicado no BIR nº 207/2012 - DRH, devendo ser apagadas dos registros do autor quaisquer referências à punição, tudo em fiel observância à fundamentação supra, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo. Declarado resolvido o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condenado o réu nas custas processuais, ficando isento do recolhimento, em observância ao disposto no art. 10, inciso I, da lei estadual nº 14.939/03. Condenado, ainda, o réu em honorários advocatícios, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Adv.: Braulio Danilo de Araujo, Celestino Januario Bacelar, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0001231-53.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Daniel Ramos da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de apelação interposto pelo réu, apenas no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, inciso VII, do CPC, pois preenche os requisitos de sua admissibilidade. Determinada a abertura de vista ao apelado para apresentar contrarrazões. Adv.: Carla de Jesus Resende, Jerusa Drummond Brandao, Matheus Pereira Lima.

3 - 0001444-59.2014.9.13.0001

Autor: Cb Rogerio Goncalves Mendes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista às partes para especificação de provas. Adv.: Cynara Costa de Oliveira, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0002870-09.2014.9.13.0001

Autor: Cb Rodrigo Alves dos Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Distribuído por sorteio. Adv.: Luiz Mariano de Souza. Data de Distribuição: 12/12/2014. Valor da Causa: R\$ 2.000,00.

5 - 0002890-97.2014.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Hercules Iglesias Pereira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Luiz Mariano de Souza.

6 - 0002894-37.2014.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Marília Anunciacao Magella, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Fabiana Coelho Simoes,

Izabella Viana Antonini Guimaraes, Julio Cezar Goncalves Ricier, Natallia de Assis Lopes, Rebeca Ribeiro Alcantara, Selma Pimenta Soares.

7 - 0003002-13.2007.9.13.0001 ou 490/07

Autor: Sd 1ª CI Paulo Eduardo Eulalio, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica intimada a advogada às fls. 973, para que junte procuração, Dra. Fabiana Coêlho Simões, OAB/MG: 109.004. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Fabiana Coelho Simoes, Hamilton Gomes Pereira, Jerusa Drummond Brandao, Lorena Nascimento Ramos de Almeida, Pedro Gustavo Pires Faleiro.

8 - 0006934-33.2012.9.13.0001

Autor: Cb Luiz Claudio de Queiroz Perret, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista à partes, para que requeiram o que for de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

9 - 0000941-69.2013.9.13.0002

Autor: Cb Julian Ademir Leandro, Sd 1ª CI Cleizon Antonio Santos de Jesus, Sd 1ª CI Gabriel r Montenegro de Almeida, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgados improcedentes os pedidos dos autores, determinando a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, CPC. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha, Leonardo Canabrava Turra.

10 - 0001154-75.2013.9.13.0002

Autor: Cb Silmar Gomes Rodrigues, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgados improcedentes os pedidos do autor, determinando a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, CPC. Adv.: Derlane Folgado Dantas, Fabiana Coelho Simoes, Leonardo Canabrava Turra, Rodolfo Marx.

11 - 0001310-29.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Antonio de Souza Neto, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

12 - 0001826-49.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Pablo Coelho Marzano, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

13 - 0002871-88.2014.9.13.0002

Impetrante: 3º Sgt Marcelo Guimaraes Afonso, Sd 1ª CI Adriano Roberto Ferreira da Silva, Impetrado: Autoridade Coatora : Comandante Geral PMMG, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

14 - 0002892-64.2014.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Joao Patricio Sobrinho Filho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Aline Cristina Garcia, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Ludimila Dias Prates, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Moises Pereira Marinho, Tatiana Cardoso de Souza.

15 - 0002895-19.2014.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Marilia Anunciacao Magella, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Julio Cezar Goncalves Ricier, Natallia de Assis Lopes, Rebeca Ribeiro Alcantara, Selma Pimenta Soares.

MATÉRIA CRIMINAL

16 - 0000126-38.2014.9.13.0002

Réu: Jose Salesio Silva Viana => Audiência Inquirição de Testemunhas militares designada para o dia 27/01/2015, às 15:30 horas. Expedida carta precatória para a Comarca de BARBACENA/MG, para inquirição das testemunhas civis arroladas pela Defesa. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Wellington de Castro Teixeira.

17 - 0000466-79.2014.9.13.0002

Réu: Jhones Lucas Pereira Oliveira => Audiência Interrogatório designada para o dia 22/01/2015, às 15:15 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

18 - 0010050-78.2011.9.13.0002

Réu: Frederico Magno de Miranda => Audiência designada para o dia 27/01/2015, às 14:15 horas na Comarca de Barbacena/MG (CP 0246994-09.2014.8.13.0056). Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

19 - 0002650-39.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Alessandro Augusto da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes acerca do trânsito em julgado do Acórdão, para que requeiram o que for de direito. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Joana Cristina Moura Gomes, Renata Helena Magalhaes.

20 - 0002690-84.2014.9.13.0003

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: 3º Sgt Arilson Furtado de Miranda, => Intimado o Impugnado para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 261, do CPC. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Jerusa Drummond Brandao.

21 - 0002880-47.2014.9.13.0003

Autor: Cb Marcelo Fabiano da Silva Povia, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Jose Antonio Aparecido Oliveira, Marilza Mesquita Cerqueira.

22 - 0002893-46.2014.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Alysson Patrick Cardoso Feitosa, Réu: Estado de Minas Gerais, => Autos remetidos pela distribuição à 3ª Auditoria. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Maxilon Ramos Campos.

MATÉRIA CRIMINAL

23 - 0000457-17.2014.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Sergio Lopes de Oliveira => Declarada extinta a punibilidade pelo cumprimento da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei nº 9.099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

24 - 0000584-52.2014.9.13.0003

Réu: Nivaldo Floriano Assuncao => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 17/12/2014, às 16:20 horas. Adv.: Antonio Carlos de Melo, Leandro Alexandrino de Melo.

25 - 0000750-84.2014.9.13.0003

Réu: Willian Antonio Garcia => Ratificado o prazo de três anos para o período de prova relativo à Suspensão condicional do processo. Adv.: Joao Batista Guerhardt.

26 - 0000874-67.2014.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Sebastiao Valerio de Carvalho => Determinado o arquivamento dos autos, com fundamento na ausência de justa causa para o oferecimento de denúncia, ou seja, ausência de suporte probatório mínimo ao oferecimento de denúncia. Adv.: Valmir Sidnei de Carvalho.

27 - 0001368-29.2014.9.13.0003

Réu: Alessandro Augusto da Silva => Vista à defesa para fins do artigo 427, CPPM. Adv.: Carlos Galvao Neto, Ricardo Soares Diniz.

28 - 0001421-83.2009.9.13.0003 ou 36719

Réu: Flavio de Carvalho Teixeira, Cassio Ferreira de Assis, Fabio Lima Ribeiro => Vista às partes para fins do art. 428, do CPPM, inclusive para fins de reprografia dos autos caso necessário estudo prévio à Sessão de Julgamento. Audiência Julgamento designada para o dia 27/01/2015, às 14:50 horas. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Domingos Savio de Mendonca, Islande Goncalves Vercosa.

29 - 0002022-50.2013.9.13.0003

Réu: Uriel Salviete => Vista à Defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

30 - 0002922-33.2013.9.13.0003

Réu: Fernando Silverio dos Reis => Declarada extinta a punibilidade pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei n. 9.099/95. Adv.: Alexandre Reis Rebello.

Réu: Marcos Paulo de Souza Ribeiro => Declarada extinta a punibilidade pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei n. 9.099/95. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Gonçalves.

Réu: Paulo Henrique Assis Sousa => Declarada extinta a punibilidade pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei n. 9.099/95. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Gonçalves.

31 - 0005269-73.2012.9.13.0003

Réu: Andre Luis Bernardes da Silva => Intimada a Defesa para apresentar as razões recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, em homenagem ao princípio da ampla defesa. Adv.: Alexandre Lemos Gonçalves, Ivan Marcos Pegnolate Gonçalves, Juliana Hissa Amorim de Oliveira.

32 - 0005327-76.2012.9.13.0003

Réu: Alexandre Simiao de Oliveira, Welvisson Gomes Brandao => Vista à defesa do trânsito em julgado da decisão, para requerer o que for de direito. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

33 - 0006810-44.2012.9.13.0003

Réu: Flavio Leonardo Silva => Indeferido o pedido da extinção da punibilidade para o SGT PM Flavio Leonardo Silva, tendo em vista que não houve o esgotamento do período de prova. Adv.: Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Ivan Marcos Pegnolate Gonçalves.

34 - 0010902-02.2011.9.13.0003

Réu: Fabricio Peres => Vista à Defesa acerca da informação de fls. 267 relativa à condição de ex-militar do sentenciado. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto.